



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2709/2023

**AUTORIZA A CESSÃO DE UM VENTILADOR PULMONAR UTI ADULTO E UM VENTILADOR DE TRANSPORTE À ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES, EM REGIME DE COMODATO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES, inscrita no CNPJ sob nº 28.127.926/0001-61, por meio de contrato de comodato, 01 VENTILADOR PULMONAR UTI ADULTO, da Marca VYARE, nº de série IX 5-2020-07-12367, em perfeito estado de funcionamento e conservação patrimonial sob o nº 003287 e 01 VENTILADOR DE TRANSPORTE, da marca KTK, nº série 3490, em perfeito estado de funcionamento e conservação patrimonial sob o nº 003288.

**Art. 2º.** Os referidos equipamentos deverão ser utilizados exclusivamente pela Comodatária, para os fins a que destinam, de acordo com o objeto social da mesma.

**Art. 3º.** Caberá à Comodatária o zelo pelos bens cedidos, sendo obrigada a efetuar todas as manutenções necessárias, arcando com todos os custos inerentes ao funcionamento, manutenção e outros correlatos.

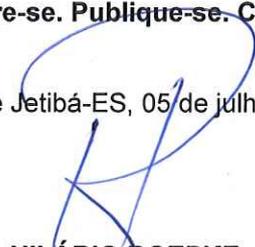
**Art. 4º.** As disposições específicas que regerão a referida cessão serão reguladas por instrumento específico.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de julho de 2023.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**